

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2017****PREGÃO PRESENCIAL: N.º 003/2017****PROCESSO: N.º 003/2017****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUÍNA, PEIXES, AVES, FRIOS E EMBUTIDOS.**

Aos dois dias do mês de Março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 64.614.381/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço n.º 003/2017, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUÍNA, PEIXES, AVES, FRIOS E EMBUTIDOS, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA : Fattoria do Alimento LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.184.484/0001-18, com sede na Fazenda Esperia II, s/n, Água da Pintada, Município de Cruzália, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Claudio Cesar Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 7.271.564-9 e CPF n.º 710.752.838-68, vencedora dos itens 06-R\$ 46,80; 12-R\$ 6,49; 13-R\$ 9,38; 14-R\$ 8,33; 15-R\$ 20,50; 16-R\$ 8,95; 19-R\$ 38,50; 20-R\$ 6,60 e 22-R\$ 14,40, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Valor	Empresa
6	500	KG.	CARNE BOVINA LAGARTO TEMPERADO COZIDO E DESFIADO LEVEMENTE TEMPERADO, CONGELADO EM PACOTES, SENDO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 2 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 12 KG, VALIDADE 12 MESES. SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	JBS	46,80	Fattoria
12	5000	KG.	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO, SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Copacol	6,49	Fattoria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

**FLORINEA**

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

13	4000	KG.	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO, SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Copacol	9,38	Fattoria
14	2000	KG.	CARNE DE FRANGO PEITO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO, SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Pioneiro	8,33	Fattoria
15	500	KG.	CARNE DE FRANGO PEITO TEMPERADO, COZIDO E DESFIADO LEVEMENE CONDIMENTADO COZIDO NO PRÓPRIO CALDO, DESFIADO E CONGELADO EM PACOTES, FIBRAS MENORES E MORDIDA MACIA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 2 KGS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 12 KGS VALIDADE DE 12 MESES, SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Copacol	20,50	Fattoria
16	2500	KG.	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ SASSAMI, COR ROSA CLARO, CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, DEVENDO AENDER AS CONDIÇÕES ESTABEECIDAS PELA NTA 01,02 E 03, DECRETO 12486 E MA 2244/97, SEM CONTAMINANTE E NO MAXIMOS 3 % DE APONEVROSES, SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Copacol	8,95	Fattoria
19	150	CAIXA	FRANGO EMPANADO, CAIXA COM 3 KG,	Aurora	38,50	Fattoria
20	300	KG.	FRANGO INTEIRO INATURA COM CABEÇA, PESCOÇO, PÉS, FÍGADO E MOELA CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO FLEXÍVEL DE POLIETILENO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 20 KG,	Pioneiro	6,60	Fattoria
22	150	PACOTE	KIBE BOVINO 120 G., CARNE BOVINA MOÍDA, TRIGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, OVO, AÇÚCAR, HORTELÃ, SAL, MOLHO DE TOMATE, SALSA, ORÉGANO, CALDO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO DE POLIETILENODE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DE 120 G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO CONTENDO 2 PACOTES.	Novilho Nobre	14,40	Fattoria
23	500	KG.	LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Satiara	9,24	São Matheus
Total					RS 157.190,00	

I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de carne bovina, suína, peixes, aves, frios e embutidos nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 003/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.



II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão



Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº **003/2017**.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **003/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Central de Alimentação nos locais, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Do local de entrega: As entregas deverão ocorrer, na cozinha piloto, sito na Rua José Alves de Lima, nº 752, centro – Florínea-SP.



5.4. As entregas deverão obedecer rigorosamente todos os dias e horários assim definidos:

Dia	Horário
Segunda feira	07h30min as 08h30min
Quarta feira	07h30min as 08h30min
Sexta feira	07h30min as 08h30min

5.5. Do prazo de entrega: O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue na segunda-feira, na quarta-feira e ou na sexta-feira, conforme definido na requisição.

5.6. Das condições para a entrega:

- A carne deverá estar congelada;
- Os produtos deverão ser transportados em carro refrigerado, quando a distância da empresa for superior a 03 (três) quilômetros da Central de Alimentação;
- O veículo de transporte deverá estar em boas condições de higiene;
- Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 003/2017 e seus anexos, as propostas das empresas Cruz & pontes LTDA ME, Fattoria do Alimento LTDA ME e M. V. Leme Supermercado – EPP, classificadas no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e do decreto nº 863/2009, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 02 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

FATTORIA DO ALIMENTO LTDA - ME
Claudio Cesar Gonçalves – Representante
RG: 7.271.564-9
CPF: 710.752.838-68

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto
RG.n.º 44.771.865-4
CPF.n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: FATTORIA DO ALIMENTO LTDA - ME

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUÍNA, PEIXES, AVES, FRIOS E EMBUTIDOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 02 de Março de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: duda@duvale@agr.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Claudio Cesar Gonçalves – Representante

E-mail: esperia@femanet.com.br

Assinatura: _____

**ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**CONTRATADA:** FATTORIA DO ALIMENTO LTDA - ME**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 004/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUÍNA, PEIXES, AVES, FRIOS E EMBUTIDOS.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florinea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	duda@duvale@agr.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0501
E-mail institucional	adm@florinea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 02 de Março de 2017.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal



**ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: FATTORIA DO ALIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 13.184.484/0001-18

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 004/2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2017

VIGÊNCIA: 02/03/2017 à 01/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUÍNA, PEIXES, AVES,
FRIOS E EMBUTIDOS.

VALOR: R\$ 157.190,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 02 de Março de 2017.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal